

REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de um procedimento nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do AQ-ELE-2015, eSPap, I.P., com convite à apresentação de proposta aos cinco cocontratantes, (ENDESA Energia S.A., Sucursal em Portugal, IBERDROLA Clientes Portugal, UNIPESSOAL, Lda, EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A., Galp Power, S.A e Hen, Serviços Energéticos, S.A.), para o fornecimento de energia elétrica em diversas instalações municipais, abastecidas em BTN, BTE e MT, por lotes, para um período de 36 (trinta e seis) meses, com o preço base de € 2.754.837,99 + IVA, à taxa legal, repartido por quatro lotes.

Foi ainda aprovado o convite e o caderno de encargos do supramencionado procedimento, nomeada a composição do júri do procedimento, de acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP e delegar competências no júri para a realização de audiência prévia e para prestação de esclarecimentos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 69.º do mencionado Código e nomeado o gestor do contrato ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. – **Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações em BTE, BTN e MT – Convite ao Abrigo do AQ da eSPap, I.P..**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para os efeitos do n.º 2 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o acordo prévio do Município da Amadora, nos termos dos diplomas sectoriais, para o exercício pelos órgãos da Área Metropolitana de Lisboa das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da educação (artigo 3.º) e Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da saúde (artigo 4.º). - **Área Metropolitana de Lisboa – Acordo Prévio.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou ratificar os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) através dos quais autorizou a adjudicação do procedimento por concurso público com vista a celebração de acordo quadro para a empreitada destinada à reparação de colapsos e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita, nas redes de águas residuais e pluviais no Município da Amadora, para os anos de 2019 e 2020, à empresa Olico, Lda., pelo valor de € 294.233,29, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, aprovou a minuta do contrato escrito e nomeou o Coordenador de Segurança em Obra e o Diretor de Fiscalização da mesma. – **SIMAS - Procedimento por Concurso Público com Vista a Celebração de Acordo Quadro para a Empreitada Destinada à Reparação de Colapsos e Ramais, Substituição de Tampas e Reparação de Caixas de Visita, nas Redes de Águas Residuais e Pluviais no Município da Amadora – Adjudicação - Ratificação de Atos.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi ratificado o ato do Conselho de Administração dos SIMAS, através do qual alterou o Coordenador de Segurança em Obra e Diretor de Fiscalização da mesma, no âmbito da empreitada destinada à substituição de condutas e ramais existentes na ZMC dos Quartéis, na freguesia da Venteira, na Amadora. – **SIMAS - Coordenador de Segurança em Obra e Diretor de Fiscalização – Alteração – Ratificação de Ato.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou o ato do Conselho de Administração dos SIMAS, através do qual alterou o Coordenador de Segurança em Obra e Diretor de Fiscalização da mesma, no âmbito da empreitada para a remodelação da rede de saneamento na Avenida Florêncio dos Santos e Ruas adjacentes no Município da Amadora. – **SIMAS - Coordenador de Segurança em Obra e Diretor de Fiscalização – Alteração – Ratificação de Ato.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos da alínea f) do artigo 6.º do Regulamento do Arquivo do Município da Amadora e do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais o reconhecimento de séries documentais desprovidas de qualquer interesse arquivístico e conseqüente eliminação. – **Eliminação de Séries Documentais.**

A Câmara Municipal da Amadora, deliberou aplicar a um trabalhador desta Autarquia a sanção disciplinar de multa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 181.º, em conjugação com o disposto nas alíneas a) e d) do artigo 185.º, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 192.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, zelo e de lealdade. – **Procedimento Disciplinar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras, no âmbito do Programa Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Mandatário do Condomínio do imóvel sito na Rua Professor Dr. Egas Moniz, n.º 10, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita + 60/2018.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Programa Reabilita + requerida por uma requerente, na qualidade de Administradora do Condomínio do imóvel sito na Rua Luís Gomes, n.º 8 e 8 A, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita + 63/2018.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras, no âmbito do Programa Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Representante Legal dos Proprietários do imóvel sito na Praceta Moinho da Boba, n.º 6, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita + 01/2019.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a resolução do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Amadora, o Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. e a Fundação de Assistência Médica Internacional, para a recolha dos óleos alimentares usados, depositados nos óleões distribuídos pela cidade da Amadora, com o fundamento no incumprimento do aludido instrumento jurídico. – **Protocolo de Colaboração – Resolução.**

Relativamente ao Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, foi pela Câmara Municipal da Amadora, aprovado a atribuição de apoio económico a três residentes do Município, em situação de comprovada carência económica. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação financeira, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Amadora e o Conselho Português para os Refugiados. – **Protocolo de Cooperação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a transferência de uma comparticipação municipal, para a associação “Olhar com Saber”, para prossecução do Projeto AmaSénior Bem-Estar. - **Projeto AmaSénior Bem-Estar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a atribuição da comparticipação municipal para a Associação de Socorros Médicos “O Vigilante”, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado para a prossecução do projeto Linha Municipal de Saúde 65 +. - **Projeto Linha Municipal de Saúde 65 +.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou submeter à assembleia municipal nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação o Projeto de Regulamento do “Prémio José Afonso” para aprovação nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do supramencionado diploma legal. - **Projeto de Regulamento do “Prémio José Afonso”.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 2.ª Modificação relativa às Grandes Opções do Plano, PPI e Orçamento da Despesa referente ao ano de 2019, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. - **2.ª Modificação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a abertura de concurso público para a empreitada designada Execução de Obras em Arruamentos Diversos, pelo preço base de 187.409,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 120 dias, e aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP as peças do aludido procedimento, a nomeação do júri ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

Foi ainda aprovado delegar no júri do mencionado procedimento o vertido no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do CCP, bem como prestar os esclarecimentos solicitados ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público pa-**

**ra a Empreitada Designada por Execução de Obras em Arruamentos Diversos –
Abertura.**
